



### ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO

Considerando que:

- Junto do dirigente máximo do serviço funciona um Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), nos termos do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, (sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho da administração pública - SIADAP) adaptada aos serviços da administração autárquica pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;
- Nos municípios, o CCA é presidido pelo presidente da câmara e integra os vereadores que exerçam funções a tempo inteiro, o dirigente responsável pela área de recursos humanos e três a cinco dirigentes, designados pelo presidente da câmara (cf. artigo 21.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009);
- Em virtude da cessação de funções da anterior presidente da câmara municipal, Anabela Gaspar de Freitas, verifica-se ser necessário proceder a uma atualização da composição do CCA do Município de Tomar.

Nestes termos, **determino** que o Conselho Coordenador de Avaliação do Município de Tomar tenha a seguinte composição:

Presidente do CCA:

- Hugo Renato Ferreira Cristóvão.

Vereadores a tempo inteiro:

- Filipa Alexandra Ferreira Fernandes;
- Rita Freitas da Cunha.

Dirigentes:

- António Jacinto Branco Moreira Guerreiro – Diretor do Departamento de Obras Municipais;
- Ana Margarida Silva de Carvalho Soares – Chefe da Divisão de Turismo e Cultura;
- Anabela Antunes de Azevedo Santos – Chefe da Divisão Financeira;
- Maria João Brites da Costa Henriques – Chefe da Divisão de Assuntos Administrativos;
- Sónia Sofia Alves Bastos – Chefe da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente.

Quando o CCA reúna especificamente, para os efeitos previstos na Portaria nº 759/2009, de 16 de julho (adaptação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, ao pessoal não docente), ao CCA do Município, juntam-se os Diretores dos Agrupamentos de Escolas a saber:

- Maria Celeste Gonçalves Simões de Sousa – Diretora do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria;
- Paulo Jorge da Encarnação Bacelar de Macedo – Diretor do Agrupamento de Escolas Templários.

Responsável pela área dos Recursos Humanos:

- Sónia Margarida Gaudêncio Lopes Coentro da Silva.

Mais determino, nos termos do n.º 7 do art.º 21.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, que o CCA tenha composição restrita aos membros do órgão executivo e aos dirigentes com grau superior aos dos dirigentes em avaliação quando:

- a) o exercício das suas competências incidir sobre o desempenho de dirigentes;
- b) quando se tratar de emitir parecer sobre os pedidos de apreciação das propostas de avaliação dos dirigentes avaliados, no exercício da competência prevista na alínea e) do n.º 1 do art.º 21.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009.

O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, ficando revogado o Despacho n.º 18/2023.

Divulgue-se e publicite-se nos termos da lei.

Tomar, Paços do Concelho, 14 de outubro de 2024.

O Presidente da Câmara

Hugo Renato Ferreira Cristóvão